



1918

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

*Interessado:* VEREADOR JOÃO MANOEL MENEGHELLI.

*Assunto:* Projeto de Lei nº 125, que concede título de cidadão colatinense.

**AUTUAÇÃO**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

As Comissões de *Justiça*  
Sala das Sessões  
*10/1/66*  
*Guimarães Jordão*  
Presidente

f. 34B  
2.1.91#8

PROJETO DE LEI Nº 125

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO COLATINENSE.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espíri-  
to Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedido o Título de Cidadão Colatinense, ao Sr. Dr.  
ELIO CEOTTO, pelos excelentes serviços prestados a comunidade  
Colatinense, no setor da Educação.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Sala das sessões

Em, 10d de janeiro de 1.967

*J. J. Zaccaria* (autor)  
*Rafael J. J. J.*  
*Raulino*

APROVADO em *única* sessão  
em *10/1/1967*  
Sala das Sessões  
*Rafael J. J. J.*  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, *10/1/1967*  
*Rafael J. J. J.*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Comissão de Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 228, chegaram pela conclusão de que a mesma deva ser aprovada, tal como se acha redigido.

*dat. 10/1/1967*

COMISSÃO DE JUSTIÇA

*R. Rodrigues*  
*Paulo Gomes*

COMISSÃO DE FINANÇAS

*Ruy Cereira da Silva*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 SECRETARIA DA CÂMARA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA = ES.

APROVADO em discussão

por  
 Sala das Sessões 10 de Janeiro 1967  
 Quirino A. Fiorat  
 Presidente

REQUERIMENTO Nº ~~157~~ 2

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado na ordem do dia da presente sessão, aprovado em regime de urgência e em única discussão, o Projeto de Lei nº 255.

Sala das Sessões

Em 10 de janeiro de 1.967

Ass. [assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

---

Of. nº 343/67

Colatina 13 de janeiro de 1.967

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa - cópia da Lei nº 1.918, aprovada por esta Casa em sua última - reunião or dinária.

Atenciosas Saudações

---

= Presidente =

Ao

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD. Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

---

LEI Nº1.918

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,  
usando de atribuições legais:

DECRETA

Art.1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Colatinense, ao senhor  
DR. ÉLIO CEOTTO, pelos excelentes serviços prestados à co-  
munidade Colatinense, no setor de Educação.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-  
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 13 de janeiro de 1.967

---

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

---

= Secretário =